

ATA DA 62a. SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMAR GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Varady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Almte. Octávio de Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 7-8-1950:

Nº 18.787 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.  
Apelante: A Prom. da Jud. da 9a, R.M.. Apelados: Jose Fabelino Filho, subtenente servindo no 18º B.C., absolvido do crime previsto no artº 229 do C.P.M.; Joao Moyses, cabo e os soldados Augusto Biançao, Ricieri Tassi, Quineu São Roque, todos do 18º B.C. e o civil Luiz Antonio Jacobina, absolvidos do crime previsto no artº 208 do C.F.M. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que condenava Luiz Antonio Jacobina a 2 anos de prisão, pelo artº 208 e os demais a 3 anos de reclusão pelo artº 229, tudo do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos

#### HABEAS-CORPUS

Nº 24.607 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Moacir Ferreira do Nascimento, servindo no R.E.A... Concedeu-se a ordem para ser posto em liberdade, sendo desincorporado por nulidade de praça e com prejuízo do processo de deserção, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Ary Pires, que a negavam. Não tomou parte, o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

Nº 24.591 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Sebastião Gomes de Mendonça, soldado do Contingente do Q.G. da 9a. R.M..- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

Nº 24.608 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Paciente: José Cardoso Teixeira Filho, incorporado ao R.C. Guardas.- O Tribunal não tomou conhecimento, unanimemente.

Nº 24.585 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Paciente: Lazaro dos Santos Oliveira Filho, encostado como incusmissado ao 4º R.I..- Ju-

(Cont. da ata da 62a. ses. em 9-8-1950)

gou-se prejudicado, unanimemente.

Nº 24.601 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Paciente: Antonio Cesário de Abreu, recolhido no Quartel do 2º Esq. da 2a. R.M..- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, unanimemente.

.....

SINDICÂNCIA PROCEDIDA NA APELAÇÃO Nº. 14.711 - Relator o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - O Tribunal mandou re meter a referida sindicância ao Dr. Auditor da 2a. Aud. da Aeronáutica, para proceder como fôr de direito, unanimemente.

.....

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.401 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Otavio Medeiros.-Apelante: João Ruiz Florido, soldado do 6º R.I., condenado ao grau sub-médio do art. 159 c/c o art. 37 tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 6º R.I..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Nº 19.434 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Adelino Narciso Cavaco, soldado do 4º R.I..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Nº 19.446 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Antonio Carlos de Oliveira, soldado da 3a. Cia. do 6º R.I., condenado a 4 meses de detenção, grau mínimo do art. 55 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça da 3a. Cia. do 6º R.I..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Nº 18.782 - Paraíba.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelado: José Francisco da Silva, soldado do 1º Btl. do 15º R.I., absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Nº 30 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Inquerito Policial Militar referente ao capitão de Mar e Guerra Eduardo H. Siegon e outros.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.024 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Dinancy Alves Cruz, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a 6 meses, incursão no ac. 4648, de 6.9.937, Jurisprudencia, vol.22, pag, 115, ns. I e II do art. 57 do C.P.M., computan-

(Cont. da ata da 62a. ses. em 9-3-1960)

tando-se na forma da Lei, o tempo de prisão a disposição da Justiça.- Apelado: O Cons. de Justiça do Btl. de Guardas.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.224 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Otavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: Atila de Oliveira Costa Filho, soldado do 1º Btl. de C.C., condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º Btl. de Carros de Combate. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.277 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Geraldo Dias, soldado do Regt. Sampaio, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do Regt. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.289 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: H elio dos Santos, soldado do Cont. da Dint. de Pesscal de Aer., condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 163, ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Just. da la. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.918 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: Waldir da Silva Kibeiro, soldado do 2º B.C.C., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão ex-vi do art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º B.C.C..- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.051 - Est. do Rio de Janeiro.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Otavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: Geraldo Benedito da Silva, soldado da Cia. Extra do Corpo de Cadetes da E. Militar de Resende, condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. Mil. e Guarnição de Resende.- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.042 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da la. Aud. da 2a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do Regt. Ipiranga (6º R.I) e Marcilio Gonçalves, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.082 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Otavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Apelante: José Alves de Deus, CP-2a. classe nº 390.386, condenado a 8 meses de prisão, ex-vi do artº 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.086 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M..- Apelado: Al

(Cont. da ata da 62a. ses. em 9-8-1950)

Alzemir Luiz da Silva, soldado da 6a. Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 165 do C.P.M...-Julgamento em sessão secreta.

- Nº 19.214 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Jonas Ribeiro de Almeida, soldado do Regt. Sampaio, condenado a 6 meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do Regt. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.282 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Romualdo Pereira da Silva, marinheiro n. 470.409, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 164, nº II, c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da la. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.305 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Jovelino Pereira da Silva, soldado do 2º Btl. de C.C., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. B.C.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.346 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Oscar Teixeira Filho, fuzileiro naval, nº 470.577, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 164, nº II, c/c o art. 42, tudo do C.P.M...- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da la. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.283 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Alcino dos Navegantes Moreira, cabo do Dest. da B.Aér. de Florianópolis, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 182, preâmbulo, do C.P.M...-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aer. da la. Aud. da 3a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.355 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Carlos de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes: Gilson do Nascimento e Haroldo Rodrigues de Azevedo, soldado da Esc. de Aér., condenados respectivamente a 7 meses de prisão e 6 meses de prisão, incisos nos art. 155 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aer. da la. Aud. da Aér..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.303 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Pedro Nunes da Silva, soldado do Asilo de Invalídos da Pátria e Presídio da Ilha do Bom Jesus, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.818 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor

(Cont. da ata da 62a. ses. em 9-8-1950)

Varady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.  
 Apelantes: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M.. e  
 Ary Lino Paixão, soldado do 18º R.I., condena-  
 do a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159  
 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 18º  
 R.I. e Ary Lino Paixão, soldado do 18º R.I..  
 Reformou-se a sentença, para absolver-se, unani-  
 memente. (Julgada na sessão de 16-6-1950, repu-  
 blicada, por ter saído com incorreções).

Nº 19.335 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio  
 Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Ger. Edgar Facó.  
 Apelante: Edison Jovino da Costa, M.N. nº 470.548  
 condenado a 6 meses de prisão, como incursão no  
 art. 164 nº II c/c o art. 42, tudo do C.P.M..  
 Apelado: O Cons. de Just. da la. Aud. da Marinha.  
 Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.343 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen, Edgar Facó.  
 Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelan-  
 te: Orlando Cardoso, taifeiro ar. nº 483.054,  
 condenado a 6 meses de prisão, incursão no art.  
 164. nº II. c/c o art. 42 do C.P.M..-Apelado: O  
 Cons. Perm. de Justiça da la. Aud. da Marinha.  
 Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.347 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.  
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante:  
 Carlindo Pinto Nogueira, Ta-Ar-3a. classe nº  
 483.137, condenado a 6 meses de prisão, incursão  
 no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Ape-  
 lado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Ma-  
 rinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.886 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen, Edgar Facó.  
 Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Ape-  
 lante: João Corrêa de Souza, soldado do 1º G.-  
 A.C. e Fortaleza de Santa Cruz, condenado a 16  
 meses como incursão no art. 163 do C.P.M..-Ape-  
 lado: O Cons. de Just. do 1º G.A.C. e Fortaleza  
 de Santa Cruz.- Reduziu-se a penalidade a 8 me-  
 ses de prisão, unanimemente.

Nº 18.977 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar  
 Facó.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medei-  
 ros.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e  
 Genesio Alves, soldado do 12º R.I., condenado  
 a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do  
 C.P.M., diminuída para tres meses ex-vi do art.  
 166 do mesmo código.-Apelados: O Cons. de Just.  
 do 12º R.I., e Genesio Alves, soldado do 12º  
 R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.985 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fa-  
 có.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.  
 Apelante: Francisco de Assis Camargo Morato, ex  
 3º sargt., servindo no Parque de Aére, de São Pau-  
 lo, condenado a 6 meses de prisão ex-vi do art.  
 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da B.  
 Aér. de São Paulo.- Confirmou-se a sentença, una-  
 nimemente.

Nº 19.128 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar  
 Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apela-  
 te: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M..-Apelado:  
 Trajano Vargas, soldado do 19º R.I., absolvido

(Cont. da ata da 62a. ses. em 9-8-1950)

do crime previsto no art. 163 do C.P.M...-Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.404 - São Paulo.-Rel.O Sr. Ministro Gen.Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.Apelante: Anézio da Conceição, soldado do 2º B.E. condenado as penas do grau mínimo do art. 159, prisão preventiva, do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do 2º B.E...- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos:  
 Ses. de 17 de maio ap.18.820(GC-CC)Ses.de 22 de maio ap. 18.919(BC-GC)Rev.Crim.556(GC-CC)Ses.de 29 de maio Rel.do Dr.Aud.Correg.ref. ao ano de 1949(GC)Ap.Emb.17.765(GC-CC) Ses.de 31 de maio aps.18.655(BC-VM)18.786(GC-VM)18.840(GC-VM)Ses.de 2 de jun.aps.18.995(BC-GC)19.035(BC-GC)19.112(VM-GC)Ses.de 5 de jun.aps.18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)19.041(CC-GC)19.156(CC-GC)Emb.17.856(GC-CC)Ses.de 7 de jun.aps.19.137(BC-VM)19.151(VM-GC)19.157(VM-CC)19.188(VM-GC)Ses.de 9 de jun.Pet.90(BC)Aps.18.864(CC-BC)18.951(BC-CC)18.992(VM-BC) 19.172(VM-BC)19.019(CC-BC)Ses. de 12 de jun.apes.18.863(GC-CC)18.899(GC-VM)8.912(CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-GC)Rev.Crim.564(BC-CC)Ses.de 14 de jun. aps.19.049(BC-VM)19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)19.189(BC-CC) Ses.de 16 de jun.ap.19.065(BC-GC)Ses.de 19 de jun.ap.19.207(CC-VM)Ses.de 21 de jun.aps.18.913(VM-BC)18.960(GC-VM) 18.984(GC-BC)19.033(GC-VM)19.050(GC-BC)19.066(GC-CC)19.076(GC-VM)19.080(GC-BC)19.119(GC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-GC) Ses.de 23 de jun.aps.19.087(VM-BC)19.089(GC-CC)19.132(CC-GC) 19.138(GC-BC)19.231(CC-BC)Ses.de 26 de jun.aps.19.154(BC-CC) 19.249(CC-GC)Ses. de 28 de jun.ap.19.169(CC-VM)Ses. de 3 de jul.ap.19.133(VM-CC)Ses.de 5 de jul.aps.19.078(VM-CC)19.147(CC-GC)Emb.18.119(CC-GC)Ses.de 7 de jul.Recl.28(GC)Pet.91(GC)Ses.de 7 de jul.aps.18.568(VM-GC)19.072(VM-GC)19.175(CC-BC)19.280(CC-VM)19.298(CC-GC)Ses. de 10 de jul.aps. 19.077(CC-GC)19.173(BC-GC)Rev.Crim.566(CC-GC)Ses.de 19 de jul.ap.19.206(VM-CC)Ses.de 21 de jul. Inq.32(BC)Aps.19.155(GC-VM)19.327(CC-BC)Ses.de 24 de jul.Cor.Par.383(BC)Aps. 19.018(GC-CC)19.179(CC-BC)Ses.de 26 de jul.aps.18.553(AP-EF)18.800(GC-BC)18.911(GC-BC)19.167(GC-BC)19.190(GC-VM) 19.208(GC-BC)19.229(GC-CC)19.232(HV-CM)19.258(HV-EF)19.321(VM-BC)19.334(VM-CC)19.344(AP-EF)19.356(CM-EF)19.372(CM-EF) 19.380(HV-EF)Emb.18.327(GC-CC)Ses.de 28 de jul.aps.18.988(AP-CM)19.234(BC-CC)19.238(CC-GC)19.244(BC-VM)19.281(HV-CM) 19.328(VM-GC)19.329(BC-CC)19.336(HV-CM)19.373(HV-CM)Emb. 18.265(CC-GC)18.438(VM-GC)Ses. de 31 de jul.aps.18.888(EF-CM)19.094(EF-CM)19.170(EF-HV)19.294(EF-CM)19.299(AP-HV) 19.319(EF-CM)19.353(EF-CM)19.358(EF-HV)19.364(CC-GC)19.366(EF-AP)19.367(AP-CM)19.381(EF-AP)Ses. de 4 de agosto aps. 19.044(HV-EF)19.235(GC-VM)19.246(GC-BC)19.254(BC-CC)19.259(GC-VM)19.264(AP-CM)19.269(VM-CC)19.279(GC-BC)19.288(GC-CC) 19.302(GC-BC)19.304(HV-CM)19.323(CC-GC)19.326(CC-OC)19.331(CC-GC)19.339(GC-BC)19.348(CC-GC)19.357(HV-CM)19.365(HV-EF)19.383(AP-CM)19.406(CM-EF)19.411(HV-EF)19.436(HV-EF)Ses. de 7 de agosto Rec.Crim.3.325(CC)Aps.19.140(CC-VM)19.247(CC-VM)19.250(GC-CC)19.251(CC-BC)19.270(BC-VM)19.337(BC-VM) 19.390(GC-CC)19.391(CC-BC)19.398(CM-AP)Ses.de 9 de agosto Cor.Farc.395(BC)Aps.19.253(VM-GC)19.263(CC)19.296(BC-CC) 19.359(AP-EF)19.370(EF-CM)19.371(AP-HV)19.378(CM-AP)19.389 EF-CM)19.397(AP-EF)19.400(EF-AP)19.402(CM-HV)19.410(CM-AP) 19.412(EF-AP)19.413(AP-CM)19.435(CM-AP)19.437(EF-AP)19.443(CM-EF)19.447(CM-AP)19.453(EF-CM)Pet.93(VM).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
5ª SÉCÃO  
- 9 AGO. 1950